



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o [Anexo II da Resolução n. 16/Consup, de 20 de maio de 2014](#), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Emergencial, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, direcionado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 357/GE/UFCA, de 11 de novembro de 2022, combinada com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e com os artigos 6º e o 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni em sua Trigesima Oitava Reunião Ordinária, em 17 de novembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004775/2022-72;

Considerando o [Decreto n. 7.234/10](#) que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, resolve:

Art. 1º Ficam revogados, do [Anexo II da Resolução n. 16/Consup, de 20 de maio de 2014](#), os seguintes dispositivos:

I – o inciso XI do art. 6º; e

II – o art. 7º do anexo II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em de 1º de dezembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente
MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Presidente do Conselho Universitário em exercício